



**TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO**

**Av. Paulista, 1842 - Bairro Bela Vista - CEP 01310-936 - São Paulo - SP - [www.trf3.jus.br](http://www.trf3.jus.br)**

**COMITÊ GESTOR DO NÚCLEO DE JUSTIÇA 4.0 DA 3ª REGIÃO**

**COMUNICADO CG-NJ4 N° 04/24**

**O Juiz Federal Coordenador do Comitê Gestor do Núcleo de Justiça 4.0, de acordo com as atribuições constantes do art. 9º, § 2º, do Provimento CJF3R nº 72/23, dispõe que:**

**CONSIDERANDO** o Provimento CJF3R nº 72, de 22 de setembro de 2023, que criou o Núcleo de Justiça 4.0 no âmbito da 3ª Região;

**CONSIDERANDO** o Provimento CJF3R nº 73, de 22 de setembro de 2023, que implantou os Núcleos de Justiça 4.0 no âmbito da 3ª Região;

**CONSIDERANDO** que o acesso ao Núcleo de Justiça 4.0 poderá dar-se ou de modo voluntário, ou de modo compulsório, com base, respectivamente, nos arts. 19 e 20 do Provimento CJF3R nº 72, de 22 de setembro de 2023;

**CONSIDERANDO** que neste momento de instalação, a estrutura material e humana do Núcleo de Justiça 4.0 está sendo ajustada e adequada, seja com a incorporação dos servidores egressos da extinta 3ª Vara Federal de Marília/SP a partir de 15/02, seja com a capacitação e treinamento constantes dos servidores que já integram a sua Secretaria;

**CONSIDERANDO** que grande parte desses servidores não eram afeitos às matérias de competência dos Juizados Especiais Federais;

**CONSIDERANDO** que os quantitativos que já tramitam no Núcleo de Justiça 4.0, oriundos dos JEFs de Guarulhos, Osasco, Sorocaba, São José dos Campos, da Seção Judiciária de São Paulo, além do JEF de Campo Grande, da Seção Judiciária de São Paulo, por decisão do Comitê Gestor, foram limitados a 900 processos até o final do mês de

fevereiro de 2024, justamente para permitir um maior contato e ganho em expertise por parte de seus servidores.

**RESOLVE**

Art. 1º Instituir uma suspensão temporária do acesso voluntário da parte-autora aos serviços do Núcleo de Justiça 4.0, prevista no art. 19 do Provimento CJF3R nº 72, de 23 de setembro de 2023, até a data de 31 de maio de 2024.

COMUNIQUE-SE aos magistrados coordenadores dos Núcleos 4.0

**Paulo Ricardo Arena Filho**

**Juiz Federal Coordenador do Núcleo de Justiça 4.0**